



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 32 / 22

FL. N.º 163

[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022

N.º 32/2022 (Quadriénio 2021/2025)

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 18 de outubro de 2022;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” – Aplicação de multas contratuais por incumprimento do prazo da empreitada;-----
2. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” – Auto de medição n.º 34;-----
3. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” –Trabalhos complementares:Auto de medição n.º 7;-----

4. Apoio aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----
 5. Ação Social Escolar no ano letivo de 2022-2023, no âmbito do Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e da Ação Social Escolar da Rede Pública do Concelho de Vale de Cambra: retificação da deliberação de 14/06/2022;-----
 6. Revogação da deliberação tomada na Reunião de 20 de setembro de 2022, no ponto 3 da Ordem do Dia respeitante ao “Apoio financeiro: Junta de Agricultores do Regadio da Levada do Meio – Paraduça”;-----
 7. Atribuição de apoios financeiros para a compra de tubos de regadio, à Junta de Agricultores do Regadio de Ervedoso e à Junta de Agricultores do Regadio da Levada do Meio de Paraduça – Arões;-----
 8. Apoio excecional ao HAC - Torneio Vítor Silva\Cidade de Vale de Cambra;-----
 - 9 Acordo de parceria AECA - “Compre no vale Mágico”;-----
 10. Rescisão do protocolo entre o GDC Algeriz e o Município de Vale de Cambra; -----
 11. Recrutamento do 4.º classificado no Procedimento concursal comum, Aviso n.º 19386/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 230 de 25 de novembro de 2020 - reserva de recrutamento - Carreira/Categoria Assistente Operacional (Jardineiros), para a DGFV;-----
 12. Pedido de mobilidade de colaboradora da Câmara Municipal de Stª Maria da Feira; ----
 13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
 14. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022:-----



A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de outubro de 2022, por unanimidade, dando-se por conforme a minuta, então, aprovada.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores.-----

O vereador Frederico Martins parabenizou o trabalho do Sr. Presidente e o vereador do pelouro, André Silva, pela forma como decorreu o CambraFest, o qual, segundo constatou, teve um feedback muito positivo, sendo, em sua opinião, uma atividade a apoiar cada vez mais, para que este Festival se desenvolva e se repita anualmente.-----

-Sobre o Centro Interpretativo da Serra da Freita, infraestrutura edificada há algum tempo, pretende saber, apesar do processo judicial que se encontra a decorrer, se já existe uma data para colocar o espaço na sua devida operacionalidade, dado não se ter verificado ainda qualquer atividade no mesmo;-----

-Sobre a Escola de Vila Chã, pretende saber se as obras estão de acordo com o planeado;

- Teve conhecimento de que foi adjudicada a uma empresa de Arouca, a empreitada de pavimentação da Rua do Vale, que cruza com a Rua do Século XXI, perguntando para quando estava programado o seu início dado que reconhece alguma dinâmica àquela empresa, face a outras obras por esta executadas;-----

-Referiu-se ao Aviso 20784/22, publicado no Diário da República, com a nomeação do colaborador Sérgio Miguel Santos Soares, para a categoria na carreira especial de Fiscal Municipal, questionando se, sendo este o Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, existe algum conflito entre as funções a desempenhar e as do cargo que ocupa na Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

O vereador Tiago Fernandes voltou a referir-se ao seu pedido de informações de 18/10/2021, frisando que decorreu um ano sem que esse pedido fosse atendido na sua totalidade, acrescentando que naquele também questionava a situação do “Centro Interpretativo da Serra da Freita”.-----

-Sobre o Parque de Auto-Caravanas existente no Parque da Cidade, perguntou se existia um limite de tempo máximo para utilização do espaço;-----

-Referiu que na Zona Industrial de Lordelo/Codal, da rotunda para cima à direita, na encosta, se encontravam a ser feitas obras de terraplanagem, pretendendo saber para que efeito, qual a finalidade das mesmas, porque nesse âmbito, foram cortados alguns sobreiros, árvore protegida em Portugal por um Decreto-Lei específico, tendo estas sido arrancadas literalmente;-----

-Perguntou se já havia algum estudo sobre o trânsito na Rua José António Martins, junto à Santa Casa da Misericórdia, para fazer os condutores reduzir a velocidade na zona da saída de crianças do infantário;

-Dado o feedback recebido, enalteceu o resultado do 10º CambraFest, organizado pela Associação Académica de Cambra, ao qual a Câmara Municipal se associou, fazendo votos para que sendo o décimo ano de um evento realizado em Vale de Cambra, esta iniciativa passe para fora do concelho por ser um marco, devendo progressivamente ser aumentado o apoio público, paulatinamente, porque faz sentido apoiar este tipo de iniciativas.-----

O vereador José Alexandre Pinho referiu-se à necessidade em proceder ao corte de trânsito no Centro da Cidade durante as comemorações do Dia da Unidade, a realizar nos dias 9 e 10 de novembro, pela GNR com a colaboração da Câmara Municipal. -----

Sobre a nomeação do novo Fiscal Municipal, esclareceu que foi aberto um concurso a nível interno e, após a devida avaliação e classificação, foi designado o colaborador Sérgio Soares. Por ser também Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, não deverá, do seu ponto de vista, ser-lhe atribuída esta freguesia como área a fiscalizar, podendo pedir, caso os vereadores assim o exijam, um parecer sobre o assunto. -----

Sobre o estacionamento das auto-caravanas no Parque da Cidade, disse que não há um limite de permanência de estacionamento em parques destinados a este fim, ao contrário do que acontece noutro tipo de parques, estando-se já a ultimar um regulamento para a utilização do Parque de Auto-Caravanas de maneira a evitar situações abusivas.-----

A vereadora Mónica Seixas falou do balanço positivo que teve o 1º Festival Literário realizado, integrado na candidatura “À volta do Vale das Voltas”, sobretudo no dia 29, dia em que se conseguiu envolver cerca de 400 alunos, que tiveram a oportunidade de ter um encontro com escritores e ilustradores, esperando que no próximo ano seja envolvida a Biblioteca num maior desenvolvimento da iniciativa, criando um festival onde se promovam encontros, workshops numa vertente mais prática, com autores e ilustradores.-----

O Sr. Presidente respondendo aos vereadores, referiu que o CambraFest tem tido sempre o mesmo tipo de apoio, tendo-se, este ano, optado pelo espaço do Mercado Municipal, apesar da decisão não agradar a todos, por causa do barulho, apesar do Festival decorrer somente durante duas noites. Mais disse que o tipo de evento não poderia decorrer no Parque Subterrâneo, à semelhança de outros anos, por questões de segurança. Parabenizou a Associação Académica de Cambra e a Câmara Municipal por estar associada à organização do evento, e por ter disponibilizando os meios humanos que colaboraram na montagem da estrutura naquele espaço.-----



[Handwritten signature]

Sobre a estrutura criada para acolher o Centro Interpretativo da Serra da Freita, referiu que faltavam somente os conteúdos que estão a ser ultimados, faltando pouco tempo para que este possa funcionar. Existe ainda uma lacuna que passa pela existência de recursos humanos a afetar ao espaço, estando um concurso aberto para suprir essa necessidade, esperando-se tão breve quanto possível, se possa abrir aquela infraestrutura. -----

Sobre a Escola de Vila Chã, respondeu que esta continua em obra, havendo um ligeiro desvio, por atraso, tendo a empresa sido notificada para reforçar a carga de mão de obra, para recuperar o desvio na execução dos trabalhos.-----

Sobre a Rua do Vale, foi feita a consignação da obra, tendo de pedir informação aos serviços técnicos sobre a data de aprovação do Plano de Segurança, tendo já solicitado à empresa o início das obras ainda este ano o que foi atendido, pelo menos em relação a alguns trabalhos, aguardando-se que assim seja. -----

Sobre o Parque de Auto-Caravanas, disse já haver reclamações sobre a utilização do espaço para o estacionamento abusivo de Auto-Caravanas , pelo que concorda com a regulamentação daquele espaço o mais breve possível, para colocar no seu uso alguma ordem e lutar contra os abusos, porque ainda há quem não respeite o local que é de uso de todos.-----

Sobre o corte de sobreiros, fica o registo que deve ser verificado, por não possuir qualquer informação sobre o assunto.-----

O vereador José Alexandre Pinho acrescentou, sobre o movimento de terras na área classificada como “Produção Florestal” junto à Zona Industrial de Lordelo Codal, que houve um pedido que foi deferido de forma condicional; sobre o estudo de trânsito na Rua José António Martins, disse que os serviços irão apresentar uma proposta. -----

O vereador Tiago Fernandes pediu novamente a presença do técnico responsável pelos financiamentos e candidaturas, tendo em conta o processo de financiamento do Centro de Artes e Espetáculos, o que lhe foi confirmado para a próxima reunião.-----

Informou ainda, que não terá mais nenhuma iniciativa de abordar a questão, como o fez na reunião passada, respeitante aos Despachos 2 e 11/P/22, nem quanto às assinaturas dos Chefes de Divisão em regime de substituição, que considera não terem enquadramento legal porque quer aliviar os seus colegas vereadores dessa situação e que encaminharia um ofício relatando a situação, acompanhado da respetiva documentação, às entidades competentes. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

2022.11.02

1. “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA” – APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO DA EMPREITADA:-----

Presidente da Câmara Municipal -- Processo Medidata Nº 21885/22 – DOME ----

Transcreve-se, da informação de 04/10/2022 subscrita pelo técnico superior da Câmara Municipal, Paulo Reis e pelo técnico da empresa de Fiscalização, Paulo Castro, já presente na reunião de 18/10/2022, a parte respeitante à aprovação da aplicação das multas contratuais por incumprimento do prazo da empreitada: -----

“(…)-----

ii) Pelos nº 1 e nº 3 do artigo 13º do Caderno e Encargos do Procedimento, a Câmara Municipal pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso e valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial. Sendo que, a multa diária é aumentada em valor correspondente a 0,5 (por mil) do preço contratual por cada período de atraso correspondente a um décimo do prazo de execução da obra, até atingir o valor máximo de 5(por mil) do preço contratual. -----

(…)-----

À V. consideração”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto foi abordado na última reunião da Câmara Municipal considerando-se, assim, que a posição então tomada seja agora vertida na deliberação, colocando à votação a aplicação das multas contratuais propostas na informação técnica. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria, aprovar a aplicação de multas contratuais à empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld.ª, relativamente aos dias de atraso na execução e conclusão da obra “Centro de Artes e Espetáculos”, nos exatos termos das alíneas ii) da informação conjunta da DOME e empresa de Fiscalização da obra, de 04/10/2022, conforme o respetivo Caderno de Encargos e legislação aplicável. -----



Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta.-----

Disse, a 6 de setembro, em reunião de Câmara Municipal, e cito-me “A par disso, a baixa execução financeira, e também física da obra, não me dão confiança nenhuma quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo que é meu entendimento que esta Câmara Municipal deve mudar de postura, sob pena de ficarmos gravemente prejudicados com a presente empreitada.”-----

Hoje, estamos perante uma tomada de posição que, apesar de compreensível, já podia ter sido tomada, e noutros moldes. Quis este executivo, a 17 de maio, dar 164 dias de prorrogação de prazo de execução de obra que mais não foi que um simples adiar do problema que pode, e muito, prejudicar a entrega da obra, pois não foi feito nenhum auto no que este último prorrogação diz respeito.-----

A par disso, continuo sem ver esclarecidas as minhas dúvidas quanto à possibilidade de perda de financiamento comunitário devido ao derrapar dos prazos (...).”-----

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal: “Votei a favor e, mediante o voto contra e do que disse o Sr. vereador Tiago Fernandes, respondo que teve oportunidade de consultar o processo da empreitada, consultou a documentação necessária e suficiente para se informar devidamente quanto a este facto e obviamente não será esse o motivo pelo que vota contra.”-----

2. “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA” – AUTO DE MEDIÇÃO

N.º 34: -----

2022.11.02

Presidente da Câmara Municipal -- Processo Medidata Nº 21890/22 – DOME ----

Auto de Medição n.º 34, subscrito pelo representante da Câmara Municipal, Paulo Jorge Sá Reis, técnico superior da DOME, pelo representante do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e pelo representante da Fiscalização, Pedro Biscaia. -----

Os trabalhos executados em setembro de 2022 correspondem ao valor de 62.500,67 (sessenta e dois mil quinhentos euros e sessenta e sete cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo ao auto, estando o valor previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de outubro de 2022 a março de 2023, aprovado em 07/10/2022, conforme informação da DFP.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o Auto de Medição n.º 34 de trabalhos realizados pela empresa a Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 62.500,67 (sessenta e dois mil quinhentos euros e sessenta e sete cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta.-----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público.”-----



Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e voto sobretudo como voto de protesto contra a forma de atuação desta empresa”. -----

3. “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA” -TRABALHOS COMPLEMENTARES:AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7:-----

Presidente da Câmara Municipal---- Processo Medidata N.º 21891/22 - DOME ----

Presente o Auto de Medição n.º 7 referente aos Trabalhos complementares da obra acima referida, subscrito pelo representante da Câmara Municipal, Paulo Jorge Sá Reis, técnico superior da DOME, pelo representante do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e pelo representante da Fiscalização, Pedro Biscaia. Os trabalhos executados em maio de 2022 correspondem ao valor de 6.063,15 (seis mil e sessenta e três euros e quinze cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo ao auto, estando o valor previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de outubro de 2022 a março de 2023, aprovado em 07/10/2022, conforme informação da DFP. Por informação de 27/10/2022 do téc. sup. da DOME, Paulo Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. -----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o Auto de Medição n.º 7 de trabalhos complementares realizados pela empresa a Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 6.063,15 (seis mil e sessenta e três euros e quinze cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo.

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os

restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta.-----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público.”-----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e voto sobretudo como voto de protesto contra a forma de atuação desta empresa”.-----

4. APOIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA:-----

Presidente da Câmara Municipal ---- Processo Medidata Nº 21678/22 ----

A Direção dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, por ofício datado de 26/10/2022, subscrito pela sua Presidente, Sara Tavares, requer a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), ao abrigo da alínea p) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL, para que continue a prestar serviços aos seus associados, na área social, da saúde, educativa e desportiva, nomeadamente a doação de um cabaz natalício aos seus associados e demais trabalhadores da Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente apresentou o pedido dos Serviços Sociais e a possibilidade de se apoiar este tipo de pedido nos termos da lei.-----

O vereador Tiago Fernandes questionou a qualidade do Cabaz de Natal, **tendo o Sr. Presidente** respondido que a Câmara Municipal dará somente o subsídio, ficando, a escolha do respetivo conteúdo, à responsabilidade dos Serviços Sociais.-----

Continuando, o vereador Tiago Fernandes sugeriu que se poderia optar pela atribuição de um voucher com um valor a ser gasto no comércio local do concelho, em



produtos endógenos, com algumas restrições quanto ao tipo de produtos, isto pensando na não aquisição de produtos com teor alcoólico. Seria esta, uma forma de, num período em que a economia está como está, os pequenos comerciantes obterem algum apoio da Câmara Municipal, criando-se um estímulo à utilização do voucher, por exemplo, num supermercado na freguesia de Arões, pois que, investir 50€ num desses supermercados da periferia do concelho, pode significar muito. Acrescentou ainda que no ano passado não foi essa a opção tomada, apesar de sugerida, tendo havido tempo desde então, para estudar essa possibilidade, constatando que mais uma vez, não será essa a opção, não querendo com a sua intervenção dizer que está contra, pois concorda com esta atribuição de subsídio, frisando que não poderia deixar de fazer esta menção novamente.-----

O Sr. **Presidente** respondeu somente que seria um desafio operacionalizar, dado que no comércio local existem produtos endógenos e não só, existindo também produtos endógenos que contém álcool, contudo, que ficava a recomendação. -----

Proposta de cabimento n.º 2289/22. -----

A **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, atribuir um apoio no valor de 12.000,00 (doze mil euros), aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, ao abrigo da alínea p) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL, de acordo com o seu pedido. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto favoravelmente por entender o pedido feito pela Associação, lançando apenas o repto para que, na constituição do cabaz este fosse o máximo composto por produtos endógenos, relacionados com Vale de Cambra ou comercializados por pessoas de Vale de Cambra. -----

5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2022-2023, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA: RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14/06/2022: -----

2022.11.02

**Mónica Seixas ----- Processos Medidata Nº 11129/22 (Inicial) N.º 21678/22 (da
Alteração) - DASE -----**

Constam do processo da alteração as seguintes informações técnicas:-----

Informação de 10/10/2022 da DASE, subscrita por Paula Ferreira:-----

“A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 14 de junho de 2022 atribuir um apoio aos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário no valor de 25€ por aluno, a carregar no Cartão Escolar, sendo este valor destinado à aquisição de material escolar na papelaria da Escola. Contudo, com a implementação da nova plataforma de Gestão Escolar, não foi possível direcionar o valor de 25€ exclusivamente para aquele fim - "aquisição de material escolar na papelaria da Escola" - ficando disponível no cartão dos alunos também para outros fins, como compra de senha de refeição escolar ou bufete".-----

Não obstante, é certo que todas as comunicações formalizadas às escolas (Búzio e Dairas) e com destino aos encarregados de educação com esse assunto cumpriram integralmente o deliberado em 14 de junho. Simplesmente o funcionamento a plataforma/cartão não permite barrar o uso do saldo, salientando-se ainda assim que o mesmo apenas é passível de ser utilizado em contexto escolar.-----

Neste sentido, caso se entenda que juridicamente possa ser exigível, sugere-se a retificação da deliberação de 14 de junho de 2022".-----

Informação jurídica de 17/10/2022 prestada por Isabel Mariano:-----

“Considerando que não é possível garantir, por razões de natureza técnica, que o apoio aos alunos do 2.º e 3.º ciclos e secundário, no valor de 25,00€, a carregar em Cartão Escolar, para aquisição de material escolar na papelaria da escola seja utilizado exclusivamente para aquele fim, pois que o saldo do cartão pode ser usado para outros fins, como senha de refeição escolar ou bufete, mas sempre em contexto escolar. Entende-se que deverá ser retificada a deliberação de 14-6-2022, de modo a que a finalidade do apoio seja mais abrangente e venha a abarcar as utilizações possíveis do cartão escolar.”-----



O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do pelouro:-----

A vereadora **Mónica Seixas** esclareceu que na deliberação em que se deu um apoio de 25€, aos alunos do 2º e 3º ciclo e do ensino secundário para uso em material escolar, não foi possível à empresa que gere o Cartão Escolar SIGA, canalizar os 25€ exclusivamente para a papelaria escolar, ficando esse valor disponível para ser usado também em bufete ou senhas de refeições escolares. Tendo a deliberação sido para uso exclusivo em material escolar, e dada esta impossibilidade técnica, deve a deliberação ser retificada acrescentando-se que esse valor pode ser usado em contexto escolar e não somente na papelaria como tinha sido estabelecido.-----

O vereador **Frederico Martins** enalteceu a dinâmica e o apoio dado aos alunos dizendo que certamente se assiste a um “limar as arestas” porque a nova plataforma foi feita para funcionar de acordo com as necessidades do aluno e assim será posta em funcionamento tal como deve ser. -----

Colocou ainda em causa, a nomeação da Dr.ª Paula Ferreira que informou o assunto em 10/10/2022, designada chefe de Divisão em regime de substituição, sendo o seu voto em consonância com esse facto e não pelo assunto em si. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, retificar a deliberação de 14 de junho referida no ponto três da Ordem do Dia, autorizando a afetação do valor do apoio de 25€ carregado no Cartão Escolar, a outros fins, mas sempre em contexto escolar, nos termos das informações constantes do processo.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

2022.11.02

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente". -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres e porque cumpre o que está na legislação.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----



6. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, NO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA RESPEITANTE AO “APOIO FINANCEIRO: JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DA LEVADA DO MEIO – PARADUÇA”: -----

---- José Alexandre Pinho ---- Processo Medidata n.º 5673/22 - DGFV ----

Considerando que na deliberação em causa, foi considerado o valor global referido na respetiva informação, a atribuir a duas Juntas de Agricultores, tendo sido, assim, mencionada apenas a entidade referenciada em título como única entidade beneficiária do subsídio e, uma vez que a intenção da Câmara Municipal é a atribuição de um apoio a ambas as Juntas de Agricultores lesadas pelo incêndio ocorrido a 28/01/2022, em Arões, deve a referida deliberação ser revogada, devendo o assunto ser objeto de nova deliberação, com os valores correspondentes a cada Associação, para que o mesmo se possa processar contabilisticamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 20 de setembro de 2022, no ponto 3 da ordem do dia, respeitante ao apoio financeiro atribuído à Junta de Agricultores do Regadio da Levada do Meio de Paraduça.

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA A COMPRA DE TUBOS DE REGADIO, À JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DE ERVEDOSO E À JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DA LEVADA DO MEIO DE PARADUÇA – ARÕES:-----

----- José Alexandre Pinho ----- Processo Medidata n.º 5673/22 - DGFV-----

Informação jurídica de 22/06/2022 prestada por Isabel Mariano: -----

“Foi anexada ao processo documentação comprovativa de que as Juntas de Agricultores de Paraduça e Ervedoso, se encontram legalmente constituídas. Nestes termos ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, e considerando o interesse municipal subjacente à obra a realizar, poderá a Câmara Municipal conceder os apoios solicitados.” -----

Informação técnica de 26/10/2022, subscrita por Vera Silva: -----

2022.11.02

“Na sequência do incêndio ocorrido no dia 28 de janeiro na freguesia de Arões, a Junta de Freguesia a pedido da junta de agricultores de Ervedoso e Paraduça solicitou à Câmara Municipal apoio para a substituição dos tubos que abastecem os tanques públicos e de rega das referidas localidades, e que ficaram danificados na sequência do incêndio rural.

Na sequência da informação prestada a 24 de maio, venho informar que após solicitar orçamentos para compensar os tubos danificados será necessário atribuir à: -----

- Junta de Agricultores de Ervedoso – 580€+IVA; -----

- Junta de Agricultores de Paraduça – 3330€+IVA;” -----

Foi proposta a atribuição de 50% do valor referido na informação técnica. -----

O **Sr. Presidente** esclareceu que o assunto foi devidamente informado pela Eng.^a Vera Silva, encontrando-se assim os valores discriminados consoante os prejuízos tidos pelas Associações. -----

O **vereador Frederico Martins** voltou a questionar a nomeação da técnica, pelos Despachos 2 e 11/P/22, dado que o seu voto será em consonância, nada tendo a ver com a atribuição do subsídio. -----

Proposta de Cabimento nº 1685/22. -----

A **Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria,** aprovar a atribuição de 290,0€ (duzentos e noventa euros)+IVA, à Junta de Agricultores de Ervedoso e 1.665,0€ (mil seiscientos e sessenta e cinco euros)+IVA, à Junta de Agricultores de Paraduça, valores que correspondem a 50% do solicitado, para apoio na substituição dos tubos que abastecem os tanques públicos e de rega danificados na sequência do incêndio rural, conforme informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de



substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efectuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente”. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres e porque cumpre o que está na legislação.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato

2022.11.02

administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

8. APOIO EXCECIONAL AO HAC - TORNEIO VÍTOR SILVA\CIDADE DE VALE DE CAMBRA: ----- André Silva ---- Processo Medidata N.º 20850/22 - DCDT ----

Informação técnica de 25/10/2022, subscrita por Miguel Alves: -----

“Na sequência do pedido efetuado pelo Hóquei Académico de Cambra, datado de 13.10.2022, sobre o assunto referido em epígrafe e na sequência do pedido de análise solicitado por V. Ex.^a, cumpre me informar o seguinte: -----

- A Coletividade em questão solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), para a organização da XVII edição do Torneio Cidade de Vale de Cambra em Hóquei Patins – Vítor Silva, que será realizado nos dias 12 e 13 de Novembro de 2022, no Pavilhão Municipal de Vale de Cambra. -----
- O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA; -----
- O pedido de apoio cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização; -----

Considerando: -----

- a) Que o Hóquei Académico de Cambra é uma coletividade desportiva, que assume um papel importante no desenvolvimento e promoção do desporto no concelho, que acolhe mais de 100 crianças e jovens na prática regular de atividade física semanal; ---
- b) Que a coletividade pretende promover mais uma edição do Torneio Cidade de Vale de Cambra em Hóquei Patins, com algumas das melhores equipas nacionais e do mundo (como é o caso do FC do Porto e da UD Oliveirense), e que a presença destas equipas promove a modalidade e o desporto em geral no concelho de Vale de Cambra;



c) O aumento das despesas inerentes à participação destas equipas no respetivo Torneio, que não foram consideradas no Plano de Atividades apresentado anualmente à Câmara Municipal; -----

d) Que as despesas apresentadas estão devidamente fundamentadas e dentro dos preços praticados no concelho; -----

e) A competência da Câmara Municipal referidas nas alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro (“compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...” -----

Entende-se que poderá a Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro para a organização do referido evento para fazer face às despesas de alimentação e alojamento das equipas participantes. -----

Para comprovar as despesas com a atividade, entende-se que deverá o requerente entregar comprovativos das mesmas, após a realização do evento.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro. -----

O vereador André Silva esclareceu que, historicamente, o torneio se realizava durante o mês de setembro, ou seja, antes do início da época, sendo este ano, e atendendo a um contexto diferente, que é a realização do campeonato do mundo em hóquei em patins, este torneio acontecerá em novembro, com uma reorganização da responsabilidade do Hóquei Académico de Cambra, que vai contar, além das equipas geograficamente próximas, com a presença de algumas das melhores equipas do país e por consequência, do mundo também, optando, assim, o HAC por fazer um Torneio a nível Nacional. -----

Apresenta-se o assunto em reunião porque, na entrega do Plano Anual de Atividades, não era isso que esta associação tinha previsto, tendo sido esta contemplada, na atribuição de subsídios, com um valor, valor este que é insuficiente para esta reformulação do projeto,

porque a presença das equipas de fora vai obrigar ao pagamento de estadia e alimentação no concelho. -----

Proposta de Cabimento nº 2300/22. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Hóquei Académico de Cambra, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo - Realização de Atividades de Carácter Pontual, o subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros), como apoio à organização da XVII Edição do Torneio Cidade de Vale de Cambra em Hóquei em Patins – Vítor Silva, conforme as informações constantes do processo. -----

9 ACORDO DE PARCERIA AECA - “COMPRE NO VALE MÁGICO”: -----

----- **André Silva** ----- **Processo Medidata N.º 21765/22 - DCDT** -----

Informação técnica de 27/10/2022, subscrita por Artur Jorge Ferreira: -----

“Dada a importância, cada vez mais evidente, da promoção e apoio de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, nomeadamente a atividade comercial e numa tentativa de tornar mais aliciante a compra de produtos e/ou serviços no comércio local, incrementada por iniciativas motivadoras para os comerciantes e apelativa para os clientes torna-se fundamental a criação de uma Campanha de apoio à dinamização do comércio. -----

Considerando a importância das associações comerciais na congregação dos interesses dos seus associados e enquanto representante de todas as atividades comerciais e serviços do concelho; -----

Considerando que as parcerias locais podem atuar como força motriz do desenvolvimento económico local e das vivências e animação urbanas; -----

Considerando que a promoção do concelho é em parte indissociável da adoção de uma política coerente para o sector da cultura e do comércio; -----

Considerando a importância de criar sinergias locais que se constituam como fatores de atratividade para novos e diversificados públicos; -----



Considerando ser atribuição do Município a promoção do desenvolvimento, conforme o estipulado na alínea m) do n.º2 do artigo 23 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Considerando a competência da Câmara Municipal ao abrigo dos estipulados na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; e alínea ff), do número 1, ao artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”;

Considerando que a AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, de natureza associativa, tendo como objeto o estudo e defesa dos interesses relativos às atividades de comércio, indústria e serviços, competindo promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respetivo progresso técnico, económico ou social da região onde se insere; -----

Considerando a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município são, mais suscetíveis de alcançar resultados desejáveis com a participação de parceiros públicos e privados; -----

Considerando que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; -----

Considerando que a AECA enquanto associação empresarial está, igualmente, comprometida com todas as estratégias de promoção do comércio local no concelho de Vale de Cambra; -----

Considerando que tem sido critério do Município promover, em colaboração com AECA, ações para promover o comércio local; -----

Considerando que o Município de Vale de Cambra e a AECA, no âmbito das medidas de Apoio ao Comércio Local que estão a programar em parceira, designadamente a

2022.11.02

Campanha “Compre no Vale Mágico”, pretendem atribuir VALES DE COMPRAS, durante o período de Natal, como forma de dinamizar o comércio concelhio, estimular a recuperação da confiança dos empresários, apoiar a revitalização da economia local e premiar o regresso e a fidelização dos consumidores ao comércio de proximidade; -----

Considerando que, tendo em conta o objeto do presente acordo, se trata de matéria excluída de procedimento pré-contratual, como prevê o artigo 5.º, n.ºs 1 e 4, alínea c) e o artigo 5.º B, n.º 1, do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Considerando a AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca como entidade interlocutora para a execução da Campanha “Compre no Vale Mágico”, remetemos em anexo, o respetivo acordo de parceria, de forma a submeter à aprovação da Câmara Municipal. -----

MFD: Informa-se que o valor encontra-se previsto no mapa de fundos disponíveis, na rubrica Natal 2022. “-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro.-----

O vereador André Silva explicou que a atividade surge na linha daquela já lançada e tornada pública que é o concurso de Montras de Natal, para o qual se encontram abertas as inscrições, para de alguma forma dinamizar o comércio e embelezar as montras, em especial as do centro da cidade. Esta parceria com a AECA consiste em atribuir no mês de dezembro, seis mil euros em vales, em três sorteios de dois mil euros cada, valor que só poderá ser gasto a partir do dia dois de janeiro, uma vez que nos meses de novembro e dezembro já existe por natureza uma economia forte, devido às compras de Natal e a partir de janeiro, quando a economia está mais debilitada, é a melhor altura para uso dos vouchers, no sentido de dinamizar o comércio neste período.-----

O vereador Frederico Martins voltou a perguntar se quem informou o assunto foi um dos nomeados pelo Despacho 2/P/2022, o que foi confirmado, tendo este afirmado que o sentido de voto a isso se deve.-----



Posto isto, disse que concordava que fosse injetado dinheiro na economia local através da AECA com o presente apoio, concordando com o posicionamento da Câmara Municipal ao lado do comércio local, porque os tempos não são fáceis. -----

O vereador **Tiago Fernandes** frisou que esta Associação encontrou uma forma de dar um apoio ao comércio local através do uso de um voucher, o que considera ser um exemplo a que a Associação dos Serviços Sociais poderia recorrer, implementado da mesma forma, o subsídio que iria receber.-----

Proposta de cabimento N.º 2301/22. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores **Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria**, aprovar a celebração do Acordo de parceria entre o Município e a AECA – Associação Empresarial de Cambra e Arouca, para execução da Campanha “COMPRE NO VALE MÁGICO”, no âmbito do desenvolvimento de iniciativas de promoção e dinamização do comércio a nível concelhio, atribuindo-lhe para o efeito, o valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), de acordo com as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,

2022.11.02

donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente". -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres e porque cumpre o que está na legislação.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

10. RESCISÃO DO PROTOCOLO ENTRE O GDC ALGERIZ E O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: ---- André Silva ---- Processo Medidata N.º 21510/22 - DCDT ----

Informação técnica de 26/10/2022, prestada por Margarida Henriques: -----

“O Município de Vale de Cambra estabeleceu a 20 de Agosto de 2015 um Protocolo de cedência do Pavilhão Desportivo de Algeriz com o Grupo Desportivo e Cultural de Algeriz, para gestão e rentabilização do espaço desportivo. -----



Tendo em conta as justificações apresentadas pelo Grupo Desportivo enumerando as dificuldades que atualmente enfrentam para gerir o espaço, assumirem as despesas que o Pavilhão acarreta e a rentabilização desportiva que não conseguem assegurar devido à falta de recursos humanos, vem a Coletividade solicitar a rescisão do Protocolo, ficando o espaço novamente sob a tutela do Município. Nesse sentido, sugere-se que seja aceite a rescisão do Protocolo em questão. “-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro. -----

O vereador André Silva esclareceu que, aquando da requalificação e alteração do piso do pavilhão, esteve em contacto com o responsável da Associação, tendo-lhe sido transmitido que esta já não tinha órgãos sociais, dado que existiam dificuldades em suportar os custos associados à manutenção do espaço e, face ao exposto por este, foi sugerida a revogação do protocolo, pedindo este que lhe fosse sempre permitido o uso no âmbito desportivo, o que poderá ser atendido na gestão que agora será feita pelo Município. Informou ainda que a maior parte das aulas da nova Escola Municipal de Desporto serão desenvolvidas neste espaço. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do Grupo Desportivo e Cultural de Algeriz, para a rescisão do Protocolo celebrado em 20/08/2015, relativo à cedência das instalações de uso polivalente, sitas na Rua da Capela, n.º 188, em Algeriz, freguesia de Macieira de Cambra, nos termos do n.º 3 da sua cláusula 5ª, dada a fundamentação apresentada por esta Associação. -----

11. RECRUTAMENTO DO 4.º CLASSIFICADO NO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, AVISO N.º 19386/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 230 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - RESERVA DE RECRUTAMENTO - CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIROS), PARA A DGFV:

----- José Alexandre Pinho ---- Processo Medidata N.º 21276/22 - DAJRH ----

Informação técnica de 27/10/2022, prestada por Regina Quintal: -----

“A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Florestal e Veterinária (DGFV), em regime de substituição, Eng.ª Vera Silva, apresentou em 20-10-2022, Informação/Proposta a solicitar o recrutamento do 4.º classificado no procedimento acima referido, para a DGFV, tendo ainda indicado que existe reserva de recrutamento. -----

Fundamentou a necessidade de recrutamento na sequência da saída de um trabalhador para outra unidade orgânica e conseqüentemente na necessidade de proceder à sua substituição de modo a garantir o bom funcionamento dos serviços, uma vez que o sector de espaços verdes é responsável pela manutenção de 33 ha (330 000m²) de espaços ajardinados; os assistentes operacionais deste sector exercem funções tais como cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e cortar e semear relvados em parques ou jardins públicos, além de procederem à preparação do terreno, rega, tutoragem e aplicação de tratamentos fitossanitários e fertilizações, bem como asseguraram a poda das árvores existentes nos parques, jardins e via pública. -----

O mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2022 prevê 24 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na DGFV, sendo que 18 destes postos de trabalho encontram-se ocupados (6 Sapadores Florestais e 12 Jardineiros) e 6 encontram-se por preencher (4 Sapadores Florestais e 2 Jardineiros), estando prevista a respetiva cabimentação orçamental. -----

Na presente data não está a decorrer procedimento concursal para a referida Divisão (DGFV), com a caracterização do posto de trabalho e funções para a área aqui pretendida.-----

Existe reserva de recrutamento que é de utilização obrigatória e que permite preencher a necessidade apresentada. -----

Essa reserva resulta do procedimento de recrutamento de Assistente Operacional (Jardineiro), aberto através do Aviso n.º 19386/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 230 de 25 de novembro de 2020, cuja lista foi homologada em 09-12-2021 e que se anexa. -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, a “reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo n.º 29.º” -----

Resulta ainda do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro que compete ao órgão executivo a deliberação que permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados. -----

Conclusão: -----

Estão reunidas as condições legais para que seja apresentada proposta ao órgão executivo competente no sentido de permitir a contratação de candidato para o preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

O vereador **José Alexandre Pinho** informou que foi aberto em 2020 um concurso externo de Admissão de um Assistente Operacional para a DASE, designadamente para a Câmara Amiga, tendo concorrido e sido admitido um Assistente Operacional que estava afeto à DGFV, verificando-se agora a necessidade de suprir a vaga deixada por esse operacional, podendo-se recorrer à Lista Unitária de classificação final do procedimento para admissão de três Assistentes Operacionais (Jardineiros), ainda válida, tendo em conta que foi homologada a 09/12/2021, admitindo, assim, o quarto classificado. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, a proposta de preenchimento de mais um posto de trabalho do Mapa de Pessoal 2022, na carreira e categoria de Assistente Operacional (jardineiros), com recurso à Lista Unitária de Ordenação Final homologada em

09/12/2021, do Procedimento concursal comum destinado à admissão de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19386/2020, publicado no Diário da República 2.ª série N.º 230 de 25 de novembro de 2020, convocando o candidato posicionado em 4.º lugar para o exercício de funções na DJFV – Divisão de Gestão Florestal e Veterinária, de acordo com a informações prestadas no processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efectuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente”.

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h,



Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres e porque cumpre o que está na legislação.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” -----

12. PEDIDO DE MOBILIDADE DE COLABORADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE STª

MARIA DA FEIRA: -----

----- José Alexandre Pinho --- Processo Medidata N.º 17356/22 - DAJRH -----

Informação técnica de 27/10/2022, prestada por Regina Quintal: -----

Deu entrada nos nossos serviços em 31 de agosto de 2022, requerimento da Assistente Operacional - Lúcia Maria Pereira Silva, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Município de Santa Maria da Feira, a solicitar mobilidade para o Município de Vale de Cambra, a qual apresenta como motivo, ter a sua residência em Vale de Cambra, anexando currículo no qual indica as funções que desempenha. -----

A Chefe de Divisão da Divisão da Ação Social e Educação (DASE), em regime de substituição, Dr.ª Paula Ferreira, apresentou em 3-10-2022, Informação/Proposta que se transcreve: -----

“Após analisado o CV e realizada entrevista com a proponente, considero que a senhora reúne competências adequadas ao exercício de funções como Assistente Operacional.

Para além disso, manifesta disponibilidade para a integração em ações de formação que contribuam para a sua valorização socioprofissional enquanto operacional em contexto educativo, pelo que considero existirem condições para aceitar a mobilidade solicitada.”

1 – Assim, informo que a mobilidade na categoria poderá ser autorizada uma vez que: ---

■ O Município de Vale de Cambra necessita de trabalhador para o exercício de funções (e na área de formação/experiência da requerente), conforme informação da Chefe da DASE em regime de substituição, já transcrita; -----

■ O mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2022 prevê 128 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na DASE, sendo que 114 destes postos de trabalho encontram-se ocupados e 14 encontram-se por preencher, estando prevista a respetiva cabimentação orçamental. -----

2 – Mais informo que deverá ser levada proposta (pelo Sr. Presidente ou Sr. Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos) de preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de Assistente Operacional (área da educação) para a DASE, mediante procedimento de mobilidade, a reunião do órgão executivo, conforme artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, que aqui transcrevo: -

“Artigo 5.º -----

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal -----

1 – Os orçamentos das entidades a que o presente decreto-lei é aplicável preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

2 – Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----



c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

3 — O trabalho prestado em categorias específicas na administração autárquica em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados, não é abrangido pelo limite remuneratório fixado no n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. -----

4 — As categorias a que se refere o número anterior são definidas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das autarquias locais.” -----

3 – Se a deliberação do órgão executivo for no sentido de aprovação do procedimento, seguir-se á a publicitação conforme previsto no artigo 97º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014: -----

“A mobilidade é publicitada pelo órgão ou serviço de destino, pelos seguintes meios: ---

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado; -----

b) Na página eletrónica do órgão ou serviço de destino, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público.” -----

Para terminar cumpre ainda informar que com a publicitação além da trabalhadora que manifestou interesse em vir trabalhar para o Município de Vale de Cambra outros trabalhadores podem candidatar-se ao lugar. -----

Nesse sentido, previamente à publicitação deve ser elaborada grelha com critérios para avaliação curricular e para entrevista de forma a garantir que o recrutamento é pautado por critérios de objetividade e isenção. -----

À trabalhadora que apresentou o requerimento a pedir a mobilidade para o Município de Vale de Cambra deve dar-se sempre resposta. Seja ela que neste momento não há

2022.11.02

interesse na mobilidade. Seja que o recrutamento via mobilidade em causa vai estar publicitado. “-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro. -----

O vereador José Alexandre Pinho referiu que foi presente em reunião da Câmara Municipal um pedido de abertura de concurso externo com reserva de recrutamento de assistentes operacionais para as escolas, e que entretanto foi recebido o presente pedido de mobilidade nesse âmbito, e no entendimento da Dr.ª Paula Ferreira, poderá ser dado imediato andamento ao procedimento de mobilidade por este pedido se enquadrar nas atribuições da DASE, para que de uma maneira mais célere, esta possa ser integrada e desempenhar as respetivas funções. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar a abertura do procedimento concursal por via da mobilidade, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de Assistente Operacional (área da educação) ao abrigo do disposto no artigo 97.º -A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, conforme as informações prestadas no processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efectuadas



na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente”.

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres e porque cumpre o que está na legislação.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” -----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS:** -----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

2022.11.02

PROC. N.º	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA OBRA	NOME REQUERENTE	DATA DO DESPACHO
179/16	PRORROLIC	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO	OUTEIRO ALTO	ANTONIO JORGE BAPTISTA GONCALVES	2022/10/19
99/21	APRELIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	LUGAR DE MOREIRA	ANTÓNIO ALBERTO SOARES FERREIRA	2022/10/27
46/21	ALVALIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	AV DR. ANTÓNIO FONSECA	ARISTOSOLIDO, LDA	2022/10/21
107/21	ALVALIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DR. ANTÓNIO FONSECA	ARISTOSOLIDO, LDA	2022/10/24
108/21	ALVALIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DR. ANTÓNIO FONSECA	ARISTOSOLIDO, LDA	2022/10/24
47/21	ALVALIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	AV DR. ANTÓNIO FONSECA	ARISTOSOLIDO, LDA	2022/10/21
120/22	LIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO CALVÁRIO Nº346	ARMINDO SOARES PIEDADE	2022/10/27
79/09	APRELIC	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RAMILOS	BRUNO MANUEL DA SILVA ROSA	2022/10/24
20/22	ESPELIC	RESTAURO HABIT. COM EXECUÇÃO DE LAJE E COBERTURA	RUA PRINCIPAL - VIADAL	CAMILO TAVARES BRANDÃO	2022/10/20
4/22	APRELIC	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA	MALHO	CARLOS ALBERTO TAVARES ALVES	2022/10/21
101/21	APRELIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA CIMO DE ALDEIA	DANIEL SOARES BARBOSA	2022/10/25
45/21	ALVALIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	AV DR. ANTÓNIO FONSECA	DOMINGOS MANUEL DE MATOS GONÇALVES	2022/10/24
137/21	ESPELIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO CRUZEIRO DO CASAL	JOSE BERNARDO CALMEIRO	2022/10/18
69/22	ESPELIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO FERREIRO DO CIMO DE ALDEIA	JULIO MANUEL DOS SANTOS GUIMARAES	2022/10/19
49/20	APRELIC	AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA DO MEIO DO LUGAR, Nº 62	LUCIA ROSA DE ALMEIDA	2022/10/17
81/22	ESPELIC	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO E MUROS	SÃO PEDRO DE CASTELOES	MARCO ANDRÉ PEREIRA OLIVEIRA	2022/10/17
99/22	ESPELIC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	AV. VALE DO CAIMA Nº998	MARIA CONCEIÇÃO R. T. PINHO MELO	2022/10/17
41/22	APRELIC	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	CAVADAS - COSTA ANELHA	NUNO DANIEL SOARES RODRIGUES CAMPOS	2022/10/20
57/19	APRELIC	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA ARRUMOS	RUA DO SOUTELO, Nº	NUNO FILIPE VICENTE SOARES	2022/10/17
90/22	APRELIC	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	AVENIDA VALE DO CAIMA Nº862 R/C	RICARDO JORGE PINHO DE OLIVEIRA TAVARES	2022/10/24
100/20	ALVALIC	CONST. ALPENDRE	RUA DO LAMEIRINHO Nº12	ROSALIA MARIA GOMES DA SILVA	2022/10/26



95/21	ALVALIC	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO CARVALHO SANTO N.º69	VÍTOR MANUEL DE OLIVEIRA PINTO	2022/10/24
-------	---------	----------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROC. N.º 117/22 – REQ. N.º 1821/22 – JOEL OLIVEIRA SANTOS: -----

Solicita licenciamento para legalização de ampliação de alteração do dimensionamento interior da habitação, sita nas Amarelas, freguesia de Macieira de Cambra. -----

A informação de 26/10/2022 consta do programa Urbanismo/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 26/10/2022. -----

PROC. N.º 86/22 – REQ. N.º 1823/22 – FERNANDA MARIA DE ALMEIDA TAVARES DA

COSTA: Solicita licenciamento para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Travessa do Alto, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

A informação de 18/10/2022 consta do programa Urbanismo/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 18/10/2022. -----

PROC. N.º 54/22 – REQ. N.º 1668/22 – MARIA HELENA S. GOMES MARQUES: -----

Solicita licenciamento para alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sita na Rua da Arrota, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

A informação de 20/10/2022 consta do programa Urbanismo/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 20/10/2022. -----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 18 a 31/10/2022, no valor líquido total 688.727,80 € (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos).-----

- Comunicação da Bikinnov, confirmando a admissão da Câmara Municipal de Vale de Cambra, como membro fundador da Associação. -----

Requerimento de férias dos vereadores: -----

- António Alberto A.M.Gomes: 18 dias: 9 a 10/11; 30/11 a 02/12; 9/12 e 19 a 30/12. -----

- André A.M . Silva: 5 dias: 5 a 9/12. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----

